

44  
3/10/50

Lei no 30

Cria cargo, aumento, vencimentos e outras providências.  
A Câmara Municipal de Itacuruçu decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado, na Prefeitura Municipal, o Serviço de Obras, que será regulamentado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica criado, no quadro do Pessoal da Prefeitura, o cargo de Fiscal de Obras, com os vencimentos de Cr\$ 12.000.00.-

Art. 3º Os vencimentos do pessoal da Prefeitura passam a ser fixados da seguinte maneira:

Cargos	Vencimentos Anuais
Auxílios administrativos	Cr\$ 12.000.00
Contadores	36.000.00
Chefe do Serviço de Fazenda	30.000.00
Substituto Fiscal	18.000.00

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a gratificar a Professora Municipal, do Provado de Corrego preado, digno, do Provado de Calypso Rodondo, Município de Bonfim, com a quantia de Cr\$ 200.00.- mensais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias incluídas, no orçamento para 1957.

Art. 6º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a organizar as tabelas próprias

do pessoal extra-ordinário e de obras destinadas aos serviços municipais, bem como a baixar as instruções necessárias à regulamentação respectiva. -

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tracema, 28 de outubro de 1956. -

Lei nº 31.

Aumento impositivo de Licença de Câmara Municipal de Tracema, decreto.

Art. 1º - Fica aumentado de R\$ 31.80 para R\$ 80.00 anuais, o valor a se cobrar como Imposto de Licença, por carro de bois, a partir do ano de 1957. -

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Tracema, 28 de outubro de 1956. -

o Sr. Rubens de Jesus - Prefeito  
Lei nº 32.

Concede subvenções à Câmara Municipal de Tracema, decreto e em anexo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedidas subvenções às seguintes entidades:

- Atlântica Suburb Club R\$ 20.000.00
- 2 Bandas de Música R\$ 2.000.00 a R\$ 4.000.00